



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº162, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Torna público o resultado das avaliações e a classificação dos docentes que submeteram inscrições ao Edital PROGRAD nº 158/2018 que normatiza a Seleção de Tutores Acadêmicos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde/Interprofissionalidade, na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA Nº 304, de 02 de maio de 2018, e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e considerando:

1. O Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019;
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;
4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;
5. O Edital PROGRAD nº 158/2018; e
6. A Portaria PROGRAD/UNILA nº 052/2018,

RESOLVE

1. Tornar público o resultado da seleção de Tutores Acadêmicos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde/Interprofissionalidade, na UNILA – em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

1.1 A seleção e classificação foi realizada pela comissão composta segundo o Edital PROGRAD N° 152/2018 e designada pela Portaria PROGRAD/UNILA n° 052/2018, na tarde do dia 27/09/2018.

1.2 Às inscrições realizadas no dia 25/09/2018, quando o sistema inviabilizava a anexação de um dos documentos, foi permitido a entrega do documento impresso.

2. Após a análise dos documentos apresentados pelos docentes inscritos e considerando a perspectiva interdisciplinar e interprofissional do Edital MS n° 10, de 23 de julho de 2018, ficou estabelecida a seguinte classificação:

Grupos de aprendizagem tutorial	Docente Coordenador de Grupo	Docente Tutor Acadêmico do Grupo
GRUPO 1	Uma vaga para Enfermeiro(a)	Uma vaga para Fisioterapeuta
Classificação	Gladys Amelia Velez Benito	1° – Rodrigo Juliano Grignet 2° – Fernando Kenji Nampo
GRUPO 2	Uma vaga para Enfermeiro(a)	Uma vaga para Médico(a)
Classificação	Carmem Justina Gamarra	Rosana Alvarez Gallejas
GRUPO 3	Uma vaga para Enfermeiro(a)	Uma vaga para Farmacêutico
Classificação	Ludmila Mourão Xavier Gomes	Cezar Rangel Pestana
GRUPO 4	Uma vaga para Médico(a) Veterinário(a)	Uma vaga para Assistente Social
Classificação	1° - Flávio Luiz Tavares 2° – Walfrido Kühl Svoboda	Juliana Domingues
GRUPO 5	Uma vaga para Médico(a)	Uma vaga para Assistente Social
Classificação	Fabiana Aidar Fermino	Robson de Oliveira
GRUPO 6	Uma vaga para Assistente Social	Uma vaga para Médico(a)
Classificação	Maria Geusina da Silva	1° - Ricardo de Lima Lacerda 2° – Bruno Costa Sicuro de Moraes

3. DOS RECURSOS

3.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 4.

3.2 O recurso deverá ser encaminhado de forma digitalizada pelo formulário disponível em [INSCREVA](#) “Recurso Seleção PET-Saúde/Interprofissionalidade”, até o dia 29/09/2018.

3.3 O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

3.4 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto ao **3.5** Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo de nenhum dos documentos solicitados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 28 de setembro de 2018.

Vanessa Gabrielle Woicolesco
Pró-Reitora de Graduação em exercício